PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.650/2022

Altera Lei 2.424/2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e autoriza a doação de lotes vinculados ao respectivo programa para pessoas físicas de baixa renda que se enquadrem na forma e nas condições estabelecidas pela Lei nº 11.977/2009 e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 2.424/2019, excluindo do Anexo I, Loteamento Aeroporto, Quadra F, os seguintes lotes:

I - Lote B, matrícula 40.368, com área de 225,00 m²;

II - Lote C, matrícula 40.369, com área de 250,00 m²;

III - Lote D, matrícula 40.370, com área de 250,00 m²;

IV - Lote E, matrícula 40.371, com área de 250,00 m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 21 de novembro de 2022.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 11 / 11 / 2022

Data da publicação: 11 / 11 / 2022